

Jornal Oficial



Instituído pela Lei Municipal nº 1.131 de 18 de setembro de 2007
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SR. PREFEITO PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS

ANO XII

SÃO GONÇALO DO AMARANTE, 05 DE JANEIRO DE 2018

Nº 004

EXECUTIVO/GABINETE

DECRETO Nº 801, DE 05 DE JANEIRO DE 2018.

Cria a Comissão Permanente de Avaliação de Imóveis para fins de locação e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais e em conformidade ao disposto no artigo 69 da Lei Orgânica do Município

DECRETA:

Art. 1º Fica criada a Comissão Permanente de Avaliação de Imóveis para Fins de Locação, vinculada à Secretaria Municipal Extraordinária de Contratos e Convênios, que terá por atribuição a realização da avaliação prévia do valor estimado do aluguel de imóveis de interesse da Administração Direta ou Indireta do Município de São Gonçalo do Amarante.

Art. 2º Para o atendimento dos seus objetivos a Comissão de Avaliação poderá obter o valor mínimo e máximo estimado do aluguel mediante pesquisa de mercado que poderá ser obtida, dentre outras fontes, através de visita ao local, ou por meio de imobiliárias, corretores, tabelas e conselhos da categoria, bem como, poderá utilizar pesquisa de preços em sites na internet.

Parágrafo Único. Para fins de definição do valor estimado das locações de imóveis, será considerado somente a pesquisa prévia realizada pela Comissão criada por este Decreto, que possui fé pública.

Art. 3º A Comissão deverá ser composta por número mínimo de três membros nomeados pelo Prefeito Municipal, sendo que ao menos um membro deverá ser servidor público efetivo.

Art. 4º Nas deliberações a Comissão se manifestará por meio de maioria simples.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Gonçalo do Amarante/RN, em 05 de janeiro de 2018.
197º da Independência e 130º da República.

PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 351/2018, de 03 de janeiro de 2018.

Nomeia Coordenação Geral de Transporte Escolar.

O Prefeito Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas na Lei Orgânica do Município, e em observância da Lei Complementar Municipal nº 69/2015, que dispõe sobre a reestruturação organizacional do Poder Executivo do Município de São Gonçalo do Amarante/RN,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear Maria Izabel Silva Rodrigues, para exercer o cargo de Coordenação Geral de Transporte Escolar da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 03 de janeiro de 2018.

PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

*Republicada por incorreção.

PORTARIA Nº 355/2018, de 03 de janeiro de 2018.

Nomeia Coordenadoria de Comunicação Social.

O Prefeito Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas na Lei Orgânica do Município, e em observância da Lei Complementar Municipal nº 69/2015, que dispõe sobre a reestruturação organizacional do Poder Executivo do Município de São Gonçalo do Amarante/RN,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear José Roberto da Costa para exercer o cargo de Coordenador de Comunicação Social da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 03 de janeiro de 2018.

PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

*Republicada por incorreção.

PORTARIA Nº 451/2018, de 05 de janeiro de 2018.

Nomeia membros para composição da Comissão de Avaliação de Imóveis para fins de locação.

O Prefeito Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, no uso de suas atribuições legais insculpidas no art. 69 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão Permanente de Avaliação de Imóveis para Fins de Locação, sob a presidência do primeiro:

I – Carla Virginia Gomes Praça de Araújo – Presidente;

II – Juliana Barbosa de Miranda – Membro;

III – Maria de Fátima Veras – Membro;

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas a Portaria nº 318 de 02 de janeiro de 2018 e demais disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 05 de janeiro de 2018.

PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 452/2018, de 05 de janeiro de 2018.

Nomeia Assessora Especial.

O Prefeito Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas na Lei Orgânica do Município, e em observância da Lei Complementar Municipal nº 69/2015, que dispõe sobre a reestruturação organizacional do Poder Executivo do Município de São Gonçalo do Amarante/RN,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear Damiana Rita da Costa, para exercer o cargo de Assessora Especial da Secretaria Municipal de Administração e dos Recursos Humanos em exercício na Secretaria Municipal de Defesa Social.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 05 de janeiro de 2018.

PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

PORTARIANº 453/2018, de 05 de janeiro de 2018.

Nomeia Subsecretário de Obras.

O Prefeito Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas na Lei Orgânica do Município, e em observância da Lei Complementar Municipal nº 69/2015, que dispõe sobre a reestruturação organizacional do Poder Executivo do Município de São Gonçalo do Amarante/RN,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear Antônio Tibúrcio da Costa Filho, para exercer o cargo de Subsecretário de Obras da Secretaria Municipal de Infraestrutura

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 05 de janeiro de 2018.

PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS
 Prefeito Municipal

PORTARIANº 454/2018, de 05 de janeiro de 2018.

Nomeia Assessor Especial.

O Prefeito Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas na Lei Orgânica do Município, e em observância da Lei Complementar Municipal nº 69/2015, que dispõe sobre a reestruturação organizacional do Poder Executivo do Município de São Gonçalo do Amarante/RN,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear Cosme Mendes da Silva para exercer o cargo de Assessor Especial da Secretaria Municipal de Administração e dos Recursos Humanos, em exercício na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 05 de janeiro de 2018.

PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS
 Prefeito Municipal

PORTARIANº 455/2018, de 05 de janeiro de 2018.

Nomeia Coordenadoria Geral de Contratos, Estágios e Empregos.

O Prefeito Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas na Lei Orgânica do Município, e em observância da Lei Complementar Municipal nº 69/2015, que dispõe sobre a reestruturação organizacional do Poder Executivo do Município de São Gonçalo do Amarante/RN,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear Lidiane do Vale Araújo, para exercer o cargo de Coordenadora Geral de Contratos, Estágios e Empregos da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo, em exercício na Secretaria Municipal de Trabalho, Assistência Social e Cidadania.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 05 de janeiro de 2018.

PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS
 Prefeito Municipal

PORTARIANº 456/2018, de 05 de janeiro de 2018.

Nomeia Assistente.

O Prefeito Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas na Lei Orgânica do Município, e em observância da Lei Complementar Municipal nº 69/2015, que dispõe sobre a reestruturação organizacional do Poder Executivo do Município de São Gonçalo do Amarante/RN,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear Bárbara Helen Dantas, para exercer o cargo de Assistente da Secretaria Municipal de Administração e dos Recursos Humanos, em exercício na Secretaria Municipal de Tributação.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 05 de janeiro de 2018.

PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS
 Prefeito Municipal

PORTARIANº 457/2018, de 05 de janeiro de 2018.

Torna nula a Portaria de nº 345/18.

O Prefeito Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas na Lei Orgânica do Município, e em observância da Lei Complementar Municipal nº 69/2015, que dispõe sobre a reestruturação organizacional do Poder Executivo do Município de São Gonçalo do Amarante/RN,

RESOLVE:

Art. 1º. Tornar nula a Portaria de nº 345 de 02 de janeiro de 2018.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 05 de janeiro de 2017.

PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS
 Prefeito Municipal

EXECUTIVO/LICITAÇÃO

DE CONVOCAÇÃO**PREGÃO PRESENCIAL N.º 048/2017**

A PMSGAR/N, através de seu Pregoeiro, designado pela portaria 316/2018, convoca a empresa Ativa Serviços Transportes E Mudanças Eireli-ME, participante da licitação nº 048/2017 a comparecer a sala da CPL/PMSGAR no próximo dia 08 de janeiro de 2018, às 09:00 horas, para tratar de assuntos relacionados a locação de veículo leve com direção hidráulica, ar-condicionado, motor potencia mínima de 1.0, capacidade 05 assentos

São Gonçalo do Amarante/RN, 04 de janeiro de 2018.

Raimundo Nonato Dantas de Medeiros

Pregoeiro Oficial

AVISO DE CONVOCAÇÃO**CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 007/2017**

O presidente da CPL/PMSGAR/OBRAS, designado pela portaria nº 214/2018, torna publico que o resultado de habilitação ter sido publicado na imprensa oficial no dia 26/12/2017 e tendo passado o prazo de recurso, convoca as empresa habilitadas BMB Fundações E Formas Ltda; Conect Construções E Serviços Ltda – EPP; Construtora Assu E Empreendimentos Ltda; Construtora Galvão Marinho Ltda; JMS Construção Civil Ltda–EPP e RC Construções E Servços – Eireli, a comparecerem a sala de sessão da CPL/PMSGAR no próximo dia 09/01/2018 às 09hs para abertura dos envelopes de propostas de preços.

São Gonçalo do Amarante/RN, 04 de janeiro de 2018.

João Maria Pereira De Oliveira Soares

Presidente da CPL/PMSGAR/N

CONCORRÊNCIA N.º 008/2017**EXTRATO DE JULGAMENTO HABILITAÇÃO**

Após análise da documentação de habilitação apresentada pelas licitantes, a CPL/PMSGAR/OBRAS, produziram o resultado que se segue: Habilitadas: BMB – Construções Ltda; Matera Empreendimentos Ltda; Plana Edificações Ltda e Tecopav – Tecnologia Em Construção E Pavimentação Eireli e Inabilitadas as empresas: Potiguar Construtora Ltda – EPP e AGC Construções E Empreendimentos Ltda. O Resultado na integra encontra-se disponivel no jornal oficial do município, Caso não seja apresentado recurso contra o resultado fica marcado para o dia 17/01/2018 as 09hs a sessão para abertura dos envelopes de propostas de preços

São Gonçalo do Amarante/RN, 28 de dezembro de 2017.

JOÃO MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA SOARES

Presidente da CPL/PMSGAR/N

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 1710200021.0374

Contratante: MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN CNPJ n.º 08.079.402/0001-35 e a Contratada a empresa REP CLINICA ORTOPEDICA S/A, CNPJ nº 15.216.217/0001-00 – Da prorrogação do prazo: O presente instrumento tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato Administrativo, destinado a prestação dos serviços à saúde, especificamente, consultas médicas de ortopedia, a contar de 01 de Janeiro de 2018, ficando sua eficácia prorrogada até a data de 31 de dezembro de 2018. – Da manutenção do valor: Fica mantido o valor mensal estimado de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), previstos na Cláusula 2ª do Contrato, alterando-se, no entanto, o valor global, para um período de 12 (doze) meses.

São Gonçalo do Amarante/RN, 22 de dezembro de 2017.
 JALMIR SIMÕES DA COSTA
 PEDRO FERREIRA DE MELO FILHO

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
 PROCESSO/PMSGAR/N Nº 1710160003
 CONCORRÊNCIA Nº 008/2017**

INTERESSADO: Secretária Municipal de Infraestrutura

Ata da reunião da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante, nomeada por meio da Portaria n.º 1.492, de 13 de novembro de 2017, realizada em vinte e oito de dezembro de dois mil e dezessete, às 08:00 (oito) horas, presentes o seu Presidente – sr. JOÃO MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA SOARES, acompanhado de FLÁVIA JANINE VIEIRA FERNANDES – suplente de Pregoeira, MARIA CONCEIÇÃO SILVA, Membro, CARLA VIRGÍNIA GOMES PRAÇA DE ARAÚJO - Membro, e GÊNILSON MEDEIROS MAIA na condição de Suplente, os quais, depois de percutiente análise, produziram o relatório que se segue: RELATÓRIO DE JULGAMENTO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

1) EMPRESA: AGC CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ 00.999.591/0001-52

a)Habilitação Jurídica

Consta o Estatuto Social consolidado devidamente registrado junto ao órgão competente no Estado de Pernambuco, além de documentos de identificação dos sócios Alexandre Albuquerque Teixeira e Laís Danzi Friedheim Teixeira devidamente conferidos com original pelo 8.º Ofício de Notas do Recife/PE.

Observação: A sociedade empresária tem três filiais nos Estados do Rio Grande do Norte, Paraíba e Sergipe.

b)Qualificação Econômico-Financeiro

Apresentou o Balanço Patrimonial, as Demonstrações do Resultado do Exercício, das Mutações do Patrimônio Líquido, dos Índices Econômicos/Financeiros, além de Notas Explicativas das Demonstrações Contábeis, Certidão Falimentar asseverando que no 1.º Ofício de Distribuição da Capital Pernambucana não existem processos de falência, concordata, recuperação judicial contra a empresa licitante. Também consta uma Certidão da Diretoria do Foro da Comarca do Recife – Poder Judiciário do Estado de Pernambuco informando as Secretarias de Distribuição, porém consta *ipsis litteris*, que a informação não engloba os processos judiciais eletrônicos, de modo a exigir a juntada da certidão com esta informação; o que não consta nos autos.

c)Regularidade Fiscal

As certidões que atestam a regularidade fiscal da empresa foram apresentadas com seus prazos de vigência em vigor, exceto a da Dívida Ativa do Estado de Pernambuco que não apresenta validade, contrariando disposição contida no subitem 4.3 do Edital de Convocação.

d)Qualificação Técnica

A qualificação técnica operacional está plenamente atendida à medida que se verifica uma Certidão de Registro e Quitação de Pessoa Jurídica junto ao CREA-PE, que contém acostada a Certidão de Acervo Técnico registrada pelo profissional Alexandre Albuquerque Teixeira dando conta da execução de obras compatíveis com o objeto licitado em nome da empresa concorrente.

Com relação a qualificação técnico-profissional resta comprovada mediante a existência nos autos de Certidão de Registro e Quitação de Pessoa Física junto ao CREA/PE do profissional Alexandre Albuquerque Teixeira, acompanhada de Certidão de Acervo Técnico emitida pelo mesmo órgão classista, demonstrando experiência compatível para o serviço.

A empresa ainda indicou o profissional Alexandre Albuquerque Teixeira como responsável técnico da obra caso a ela se torne vencedora do certame.

e)Outras Exigências

A empresa concorrente atendeu as exigências editalícias.

Conclusão: Ante ao exposto, considera-se a Empresa AGC CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ 00.999.591/0001-52, INABILITADA a passar à fase seguinte do procedimento licitatório.

2) EMPRESA: BMB – CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ 00.715.720/0001-33

Observação: A empresa foi representada pelo senhor Marco Antônio Maia Cavalcanti, devidamente designado nos autos.

a)Habilitação Jurídica

Consta o Estatuto Social com alguns Aditivos devidamente registrados junto ao órgão competente, além de documentos de identificação dos sócios Aluísio Augusto Meireles Bezerra e Aluísio Bezerra Neto devidamente conferidos com original por um servidor público.

b)Qualificação Econômico-Financeiro

Apresentou o Balanço Patrimonial, as Demonstrações do Resultado do Exercício, das Mutações do Patrimônio Líquido, Fluxo de Caixa pelo Método Direto, dos Índices Econômicos/Financeiros, além de parecer dos auditores independentes da G&SContábil e Notas Explicativas das Demonstrações Contábeis, Certidão de Falência e Certidão Simplificada.

c) Regularidade Fiscal

As certidões que atestam a regularidade fiscal da empresa foram apresentadas com seus prazos de vigência em vigor, de modo a atestar a regularidade da empresa concorrente.

d)Qualificação Técnica

A qualificação técnico-operacional está plenamente atendida à medida que se verifica uma Certidão de Registro e Quitação de Pessoa Jurídica junto ao CREA-RN, que contém acostada algumas Certidões de Acervo Técnico registradas por profissionais dando conta da execução de obras compatíveis com o objeto licitado em nome da empresa concorrente.

Com relação a qualificação técnico-profissional não obstante os profissionais indicados demonstrarem experiência compatível para o serviço, ocorre uma falha relativamente a exigência da alínea “b” do subitem IV do edital, ao não apresentar a comprovação do vínculo empregatício do profissional Marco Antônio Maia Cavalcanti, que consta na lista dos profissionais indicados como responsáveis técnicos da obra. Esta falha pode ser anuviada numa visão ativista ao se considerar a Certidão de Registro e Quitação Pessoa Jurídica junto ao CREA-RN n.º 1322734/2017, como comprovação de vínculo empregatício.

e)Outras Exigências

A empresa concorrente atendeu as exigências editalícias.

Conclusão: Ante ao exposto, considera-se a Empresa BMB FUNDAÇÕES E FORMAS LTDA, CNPJ 00.715.720/0001-35, HABILITADA a passar à fase seguinte do procedimento licitatório.

3) EMPRESA: MATERA EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ 08.150.094/0001-97

Observação: A sociedade empresarial está representada nos autos pelo senhor Eldson Santos Montenegro. Apresentou também declaração de enquadramento na condição de microempresa ou empresa de pequeno porte.

a)Habilitação Jurídica

A comprovação de habilitação jurídica resta evidenciada nos autos através da presença de cópia do Estatuto Social consolidado devidamente registrado na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Norte, e da inserção das cópias de documentos de identificação dos sócios Victor Arcoverde Cavalcanti e Erika Arcoverde Cavalcanti, devidamente autenticados em Cartório de Maxaranguape.

b)Qualificação Econômico-Financeira

A empresa licitante apresentou o Balanço Patrimonial; as Demonstrações do Resultado do Exercício; do Fluxo de Caixa e das Mutações do Patrimônio Líquido. Apresentou também as demonstrações dos índices econômico-financeiro, as notas explicativas, além de Certidão de Regularidade Profissional do contabilista José Luís Leiros Cunha, CRC RN-005575/O-0 e Certidão de Falência e/ou Recuperação Judicial expedida pelo Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Norte.

c)Regularidade Fiscal

A documentação relativa a regularidade fiscal da pessoa jurídica licitante está plenamente de acordo com as exigências editalícias.

d)Qualificação Técnica

Verifica-se nos autos em relação a qualificação técnico-operacional a Certidão de Registro e Quitação de Pessoa Jurídica junto ao CREA-RN sob o n.º 1320519/2017, além de Acervo Técnico – ART RN20170149896, na qual é consignado que a empresa licitante executou obras compatíveis com o objeto licitado.

Quanto a comprovação técnico-profissional constata-se Certidão de Registro e Quitação Pessoa Física junto ao CREA-RN n.º 1320521/2017, na qual consta o profissional Victor Arcoverde Cavalcanti como responsável técnico da empresa licitante, além do Acervo Técnico já destacado alhures que apontam insofismavelmente a sua experiência profissional.

A empresa ainda declarou como responsável técnico pela obra o engenheiro civil Victor Arcoverde Cavalcanti, que é sócio da sociedade empresarial, demonstrando assim o seu vínculo profissional.

e)Outras Exigências

f)A empresa concorrente atendeu as exigências editalícias.

g)Conclusão: Ante ao exposto, considera-se a Empresa MATERA EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ 08.150.094/0001-97, HABILITADA a passar à fase seguinte do procedimento licitatório.

4) EMPRESA: POTIGUAR CONSTRUTORALTD – EPP, CNPJ 10.791.675/0001-50

Observação inicial: Registre-se para dar conhecimento, que a referida empresa foi representada pelo senhor Wesley de Araújo Santos, devidamente legitimado por meio de instrumento particular de procuração.

a)Habilitação Jurídica

A empresa licitante apresentou o Contrato Social com alguns Aditivos devidamente registrados na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Norte. Juntou também a cópia da Cédula de Identidade do sócio José Luís Arantes Horto e não apresentou a identificação do outro sócio – Pedro de França Horto, deixando assim de cumprir *ipsis litteris* a exigência do subitem 4.1, inciso I, alínea “a” do edital de convocação.

b)Qualificação Econômico-Financeiro

A empresa apresentou o Balanço Patrimonial; as Demonstrações do Resultado do Exercício; das Mutações do Patrimônio Líquido; dos Fluxos de Caixa, Notas

Explicativas das Demonstrações Contábeis, Demonstrativo Financeiro com os Índices Econômico-Financeiro, além de certidão de falência. Deixou de apresentar a Demonstração dos Lucros ou Prejuízos Acumulados.

c)Regularidade Fiscal

As certidões que atestam a regularidade fiscal da empresa foram apresentadas com seus prazos de vigência em vigor, de modo a atestar a regularidade da empresa concorrente.

d)Qualificação Técnica

A qualificação técnico-operacional apesar de constar nos autos a Certidão de Registro e Quitação de Pessoa Jurídica junto ao CREA-RN, acompanhada de algumas Certidões de Acervo Técnico registradas pelo profissional Anderson da Silva Marques, CREA N.º 210043491-8 dando conta da execução de obras compatíveis com o objeto licitado, porém com a Certidão n.º 1308078/2016, ART 00021004349185006420, apensada no Atestado emitido pelo DNIT, que, aliás, a cópia tem a descrição dos serviços e os quantitativos ilegíveis, de serviços executados pelo 1.º Batalhão de Engenharia de Construção; a Certidão n.º 1309444/2016, ART RN20160099442, apensada no Atestado emitido pela Construtora Métron Ltda, de serviços executados pela empresa MH Construtora Ltda, sendo que nenhuma delas serve para atestar a capacidade técnico-operacional da empresa Potiguar Construtora Ltda.

A capacidade técnico-operacional, segundo o entendimento do festejado jurista Marçal Justen Filho, o qual assevera: "a qualificação técnica operacional consiste em qualidade pertinente às empresas que participam da licitação. Envolve a comprovação de que a empresa, como unidade jurídica e econômica, participou anteriormente de contrato cujo objeto era similar ao previsto para a contratação almejada pela Administração Pública", de modo que não há o que se discutir em relação a tal ponto.

A Certidão WEB 197909/2014, registrada pelo profissional Marcus Vinicius Vasconcelos Nascimento, CREA n.º 2101696541, atesta execução de obras compatíveis com o objeto licitado pela empresa licitante, de modo a assegurar a qualificação técnico-operacional.

Com relação a qualificação técnico-profissional as certidões alhures do profissional Anderson da Silva Marques, CREA n.º 210043491-8, são suficientes para demonstrar experiência compatível com a exigência do edital de convocação deste procedimento licitatório e também foi indicado para acompanhar a obra como responsável técnico.

Registre-se a título de orientação à empresa licitante que evite a colocação de documentos com objetivo de apenas confundir a análise, como os que foram listados acima.

e)Outras Exigências

A empresa concorrente atendeu as exigências editalícias.

Conclusão: Ante ao exposto, considera-se a Empresa POTIGUAR CONSTRUTORA LTDA – EPP, CNPJ 10.791.675/0001-50, INABILITADA a passar à fase seguinte do procedimento licitatório.

5) EMPRESA: PLANA EDIFICAÇÕES LTDA, CNPJ 05.346.248/0001-22

a)Habilitação Jurídica

A empresa licitante atendeu todas as exigências editalícias para este subitem.

b)Qualificação Econômico-Financeiro

A empresa concorrente apresentou os Termos de Abertura e Encerramento do Balanço Contábil; o Balanço Patrimonial; as Demonstrações de Resultado do Exercício; de Lucros ou Prejuízos Acumulados; do Fluxo de Caixa; das Mutações do Patrimônio Líquido; dos Índices Econômico-Financeiro, Notas Explicativas das Demonstrações Contábeis, além de Certidão de Regularidade Profissional do contabilista responsável pela elaboração dos registros contábeis e Certidão de Falência.

c)Regularidade Fiscal

As certidões que atestam a regularidade fiscal da empresa foram apresentadas com seus prazos de vigência em vigor, de modo a atestar a regularidade da empresa concorrente.

d)Qualificação Técnica

A qualificação técnico-operacional resta comprovada através da Certidão de Registro e Quitação Pessoa Física CREA-RN n.º 1321550/2017, a qual consta os registros dos engenheiros civis Wesley Kleber Santos Bandeira, Francisco das Chagas de Abreu Rodrigues, Marcelo Abbott Galvão Serejo Gomes, Marcelo Abbott Galvão Rodrigues e Marcell Varella Flor, à qual está acostada da Certidão de Acervo Técnico registradas pelo profissional Filipe Abbott Galvão Rodrigues, CREA n.º 210525250-8, dando conta da execução de obras compatíveis com o objeto licitado em nome da empresa concorrente.

Com relação a qualificação técnico-profissional encontra-se nos autos a Certidão de Registro e Quitação Pessoa Física CREA-RN n.º 1319962/2017, do profissional Filipe Abbott Galvão Rodrigues, autor da ART 00021052525085054820, em que demonstra a sua experiência profissional, o qual juntamente Marcell Varella Flor foram indicados como responsáveis técnicos pela obra, cuja demonstração de vínculo com a empresa licitante está comprovada por serem sócios.

e)Outras Exigências

As exigências editalícias para este item foram todas atendidas pela empresa licitante. Conclusão: Ante o exposto, considera-se a Empresa PLANA EDIFICAÇÕES LTDA, CNPJ 05.346.248/0001-22, HABILITADA para a fase seguinte deste procedimento licitatório.

6) EMPRESA: TECONPAV – TECNOLOGIA EM CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO EIRELI, CNPJ 12.924.624/0001-84

Observação: Registre-se para fins de conhecimento, que a empresa licitante apresentou alguns documentos possivelmente com a pretensão de credenciamento, que não foi exigido no edital de convocação.

a)Habilitação Jurídica

A indigitada empresa apresentou a documentação de acordo com as exigências editalícias. Quanto a autenticação dos documentos alguns foram visados no 2.º Ofício de Notas (Cartório) e outros por certificado de registro na Junta Comercial do Rio Grande do Norte.

b)Qualificação Econômico-Financeiro

A empresa licitante acostou aos autos os Termos de Abertura e Encerramento do Balanço Contábil referente ao exercício de 2016, além do Balanço Patrimonial, Demonstrações do Resultado do Exercício, dos Fluxos de Caixa, das Mutações do Patrimônio Líquido, Notas Explicativas das Demonstrações, Ato Deliberativo da Diretoria e da Demonstração Econômico-Financeiro, além das Certidões de Regularidade Profissional da contabilista José Luís Leiros Cunha, CRC RN-005574/O-0, emitida pelo Conselho Regional de Contabilidade do Rio Grande do Norte, e da Certidão de Falência, estando, pois, de acordo com as exigências editalícias.

Observação: Os números exarados no Balanço Patrimonial encontram-se praticamente ilegíveis, sendo necessário a utilização de lupa para identificá-los e assim conferir os índices econômicos financeiros, especialmente o de Solvência Geral.

c)Regularidade Fiscal

A documentação que atesta a regularidade fiscal da empresa concorrente está de acordo com as exigências editalícias.

d)Qualificação Técnica

A comprovação da qualificação técnico-operacional resta constatada através da Certidão de Registro e Quitação da Pessoa Jurídica junto ao CREA-RN n.º 1320454/2017, na qual constam registrados os profissionais Jarbas de Oliveira Cavalcanti Filho, Jarbas de Oliveira Cavalcanti e Lázaro Escolástico Bezerra Júnior, à qual está acostada algumas Certidões de Acervo Técnico registradas pelo profissional Jarbas de Oliveira Cavalcanti Filho dando conta da execução de obras compatíveis com o objeto licitado em nome da empresa concorrente.

A comprovação técnico-profissional foi realizada por meio da Certidão de Registro e Quitação Pessoa Física junto ao CREA-RN n.º 1320888/2017, em nome de Jarbas de Oliveira Cavalcanti Filho, acompanhada de Certidões de Acervo Técnico em que resta comprovada a vasta experiência profissional do referido engenheiro.

A r. empresa ainda indicou o engenheiro Jarbas de Oliveira Cavalcanti Filho para responsabilizar-se pela obra.

e)Outras Exigências

As exigências editalícias para este item foram todas atendidas pela empresa licitante. Conclusão: Ante o exposto, considera-se a Empresa TECONPAV – TECNOLOGIA EM CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO EIRELI, CNPJ 12.924.624/0001-84, HABILITADA para a fase seguinte deste procedimento licitatório.

Ao término do trabalho, a Comissão Permanente de Licitação determinou a publicação desta Ata com o relatório na íntegra, determinando o prazo de cinco dias úteis para a apresentação de possíveis recursos, conforme previsão do art. 109, inciso I, alínea "a" da Lei Federal n.º 8.666/93.

Não havendo mais o que tratar, a reunião foi encerrada com o ato formal de assinatura da ata pelos membros da Comissão presentes à reunião.

São Gonçalo do Amarante/RN, 28 de dezembro de 2017.

JOÃO MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA SOARES

Presidente da CPL/PMSGAR/N

FLÁVIA JANINE VIEIRA FERNANDES

Membra da CPL/PMSGAR/N

MARIA CONCEIÇÃO SILVA

Membra da CPL/PMSGAR/N

CARLA VIRGÍNIA GOMES PRAÇA DE ARAÚJO

Membra da CPL/PMSGAR/N

GENILSON MEDEIROS MAIA

Designado Suplente de Pregoeiro por meio da Portaria n.º 1.491/2017

**AVISO DE LICITAÇÃO
CHAMADA PÚBLICA 001/2018**

A Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante /RN, representado neste ato pelo Presidente da CPL/PMSGAR, torna publico que será realizada a Chamada Pública para aquisição de gêneros alimentícios destinado ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, a ser fornecidos no período de fevereiro a dezembro 2018. Os Grupos Formais, Informais e fornecedores individuais deverão apresentar a documentação para habilitação e o Projeto de Venda até o dia 25 de janeiro 2018, às 09 horas, na Secretaria de Educação do Município, com sede à Rua Alexandre Cavalcanti sem número. O Edital poderá ser adquirido através do site: www.saogoncalo.rn.gov.br.

São Gonçalo do Amarante, 04 de janeiro de 2018.

Raimundo Nonato Dantas de Medeiros.

Presidente da CPL/PMSGAR

SAAE/LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 041/2017 AVISO DE LICITAÇÃO-3ª chamada

Em virtude da 2ª chamada deserta, o Pregoeiro do SAAE/SGA torna público que o pregão supracitado, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de extintores de incêndio novos, acessórios e prestação de serviços de manutenção de 2º nível (Recarga) para atender as necessidades do Serviço Autônomo de Água e Esgotos – SAAE do município de São Gonçalo do Amarante/RN, em sua 3ª chamada, realizar-se-á no dia 17 (dezesete) de janeiro de 2018, às 08h30 (Horário Local) na sede do SAAE/SGA. O Edital e seus anexos poderão ser adquiridos no endereço eletrônico: www.saaesgam.com.br.

São Gonçalo do Amarante/RN, 05 de janeiro de 2018.
 Edilson Medeiros César de Paiva Júnior - Pregoeiro SAAE/SGA

PREGÃO PRESENCIAL N.º 001/2018 AVISO DE LICITAÇÃO

O Pregoeiro do SAAE/SGA torna público que o pregão supracitado, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de Óleo Diesel comum, Óleo Diesel S10 e gás de cozinha, realizar-se-á no dia 17 (dezesete) de janeiro de 2018, às 10h00 (Horário Local) na sede do SAAE/SGA. O Edital e seus anexos poderão ser adquiridos no endereço eletrônico: www.saaesgam.com.br.

São Gonçalo do Amarante/RN, 05 de janeiro de 2018.
 Edilson Medeiros César de Paiva Júnior - Pregoeiro SAAE/SGA

PREGÃO PRESENCIAL N.º 002/2018 AVISO DE LICITAÇÃO

O Pregoeiro do SAAE/SGA torna público que o pregão supracitado, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS para contratação de empresa especializada para prestação dos serviços de solução integrada de vigilância eletrônica, com fornecimento de equipamentos em regime de comodato, serviços de instalação, monitoramento integrado através de sistema de Circuito Fechado de Televisão IP 24h com vídeo rondas programadas e Sensores de presença, manutenções periódicas e vistoria de pronta resposta em ocorrências, realizar-se-á no dia 18 (dezoito) de janeiro de 2018, às 08h30 (Horário Local) na sede do SAAE/SGA. O Edital e seus anexos poderão ser adquiridos no endereço eletrônico: www.saaesgam.com.br.

São Gonçalo do Amarante/RN, 05 de janeiro de 2018.
 Edilson Medeiros César de Paiva Júnior - Pregoeiro SAAE/SGA

LEGISLATIVO/LICITAÇÃO

RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO

O Pregoeiro da Câmara Municipal de São Gonçalo do Amarante, Estado do Rio Grande do Norte, foi declarada como licitante vencedora da licitação (013/2017) na modalidade PREGÃO na forma PRESENCIAL, tipo MENOR PREÇO POR ITEM, destinado a proceder ao REGISTRO DE PREÇOS para futura contratação de empresa para realizar os serviços de Assessoria Administrativa com abrangência no âmbito do planejamento, da gestão orçamentária e financeira desta Câmara Municipal de São Gonçalo do Amarante, durante o exercício de 2018, a empresa M V CARNEIRO LTDA ME, inscrita no CNPJ sob 08.872.118/0001-11, São Gonçalo do Amarante, 04 de janeiro de 2018. Jairo Cavalcanti de Castro – Pregoeiro Oficial

RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO

O Pregoeiro da Câmara Municipal de São Gonçalo do Amarante, Estado do Rio Grande do Norte, foram declaradas como licitantes vencedoras da licitação (014/2017) na modalidade PREGÃO na forma PRESENCIAL, tipo MENOR PREÇO POR ITEM, destinado a proceder ao REGISTRO DE PREÇOS para futura contratação de empresa para locação de Veículos, Sem Motorista, para atender as necessidades desta Câmara Municipal de São Gonçalo do Amarante, durante o exercício de 2018, as empresas EURORENT LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 04.375.310/0001-41, item 02 e JG SANTOS NETO ME, inscrita no CNPJ sob nº 11.345.067/0001-84, itens 01 e 03. São Gonçalo do Amarante, 04 de janeiro de 2018. Jairo Cavalcanti de Castro – Pregoeiro Oficial.

RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO

O Pregoeiro da Câmara Municipal de São Gonçalo do Amarante, Estado do Rio Grande do Norte, foi declarada como licitante vencedora da licitação (015/2017) na modalidade PREGÃO na forma PRESENCIAL, tipo MENOR PREÇO GLOBAL, destinado a proceder ao REGISTRO DE PREÇOS para futura contratação de empresa para locação de programas de informática (softwares/sistemas): Sistema de Controle Financeiro; Sistema de Controle Patrimonial; Sistema de Controle de Almoxarifado, incluindo a instalação e manutenção dos programas, treinamento dos usuários, customização de banco de dados, a empresa D.C. DE ARAÚJO JÚNIOR, inscrita no CNPJ sob nº 08.175.043/0001-10. São Gonçalo do Amarante, 04 de janeiro de 2018. Jairo Cavalcanti de Castro – Pregoeiro Oficial. PEDIDO DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA

LICENÇAS

A PREFEITURAMUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, inscrita no CNPJ: 08.079.402/0001-35, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURAL, torna público que está requerendo a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano – SEMURB o pedido de Licença Ambiental Simplificada, da construção da Casa Abrigo Municipal, no bairro Santo Antônio do Potengi, em São Gonçalo do Amarante/RN.

MÁRCIO JOSÉ ALMEIDA BARBOSA
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA



Jornal Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE
 SÃO GONÇALO DO AMARANTE

GABINETE DO PREFEITO

Rua Alexandre Cavalcanti, S/N - Centro

Telefones: 3278.4850 - 3278.3499

jom@saogoncalo.rn.gov.br

Site: www.saogoncalo.rn.gov.br